



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 150/2023**

**DATA:** 20 de março de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018. [REDACTED] 25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores; ,

1º - Taina de Souza

2º - Tania Borges Araujo

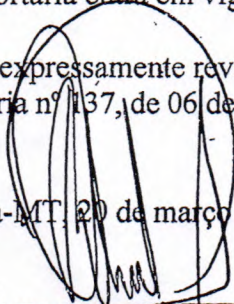
3º - Eliane Cenci

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 137, de 06 de março de 2023.

Claudia-MT, 20 de março de 2023

  
**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	01
Rub	

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRA - SE



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

**Ofício N° 046/2023/ADM**

**Cláudia/MT, 27 de ABRIL de 2023.**

A Ilma Senhora  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**  
Cláudia - MT

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA - MT.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a Aquisição acima descrita para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001.04.122.0002.2005.33.90.33.1500 – Red. 53– Passagens e Despesas com Locomoção

- Fonte de Recursos: 1.500.000000 *24.308,10*
- Fiscal de Contratos: Daniel Rodrigues Magalhães
- Suplente: Tcherles Eliana Dellani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

<b>P.M.C.</b>	
Fis	<i>02</i>
Rub	<i>02</i>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 0023/2023/SEFIN

Cláudia-MT, 25 de abril de 2023

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar licitação para fornecimento de passagens terrestre para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme dotação orçamentária a seguir:

- Dotação para realização da despesa:

04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.33.1.500.0000000 red. (82) Passagens e Despesa com Locomoção

- Fiscal – Valdir Araújo Costa

Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

16.976,60

Sem mais, atenciosamente,

ANA PAULA FELDHAUS Assinado de forma digital por ANA  
DIEL:01512456144 PAULA FELDHAUS DIEL:01512456144  
Dados: 2023.04.25 13:57:00 -04'00'

*Ana Paula Feldhaus Diel*  
*Secretária Municipal de Finanças*

<b>P.M.C.</b>	
Fis	03
Rub	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 118/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 04 de abril de 2023

**Prezados Senhores**

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA - MT.** de para o ano letivo de 2023 conforme tabela em anexo.

- Código reduzido 104-2024 natureza da despesa 3.3.90.33 fonte de recursos: 1.5001001000;
- Suplente de fiscal de contrato: SUELI BETINE

16.976,60


Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
Dalila M. T. Colman  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

	<b>P.M.C.</b>
Fls	04
Rub	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Número: **358/2023**

Descrição: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.**

Relação de Fornecedores:

Razão Social:

CNPJ:

Relação de Dotações:

Estrutura administrativa: **1.05.001.0009 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

Item	CódTCE	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
48984	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE CLAUDIA A SINOP	Un	50,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48987	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE CUIABA A SINOP	Un	50,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48991	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE LUCAS A SINOP	Un	10,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48985	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CLAUDIA	Un	50,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48986	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CUIABA	Un	50,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48990	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A LUCAS	Un	10,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48988	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A SORRISO	Un	20,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48989	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE SORRISO A SINOP	Un	20,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis	05
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 019/2023

Cláudia – MT, 04 de abril de 2023.

**Prezado(a)**

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao departamento de licitações que seja realizado processo licitatório, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário (passagens), para atender as necessidades secretaria de Agricultura.

Dotação: 533

Fonte 1500

Natureza da despesa 339039000000

**Fiscal de Contrato:** Ednei Antônio da Silva

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.

*GEORDANO MATEI*  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Rural  
Cláudia - MT  
04/2023

Ao:  
Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fls	06
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício N°054/2023/SEMMA

Cláudia – MT, 25 de Abril de 2023.

À Senhora  
Shirley Yotzchetz  
Departamento de Licitação

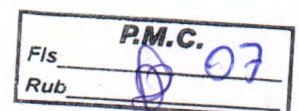
Cumprimentando-a cordialmente, viemos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, para que seja providenciado o processo licitatório de “Aquisição de passagens terrestre”. Sendo assim, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

- ✓ Código reduzido: 562
- ✓ Natureza de Despesa: 3.3.90.33 7.331,15
- ✓ Fonte de recursos: 1.500.0000000
- ✓ Porcentagem: 100%

- Fiscal de Contrato: Alexsandro Cezar
- Suplente: Zenilde Borges da Silva

Atenciosamente,

*Lucas Seganfredo Dill*  
Secretário de Meio Ambiente  
Lucas Seganfredo Dill  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br  
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0026/2024/SEMEL

Cláudia – MT, 25 de ABRIL 2023

Ilmo Sra.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades da secretaria de esportes.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 582

7.331,15

Fiscal: Manoel Coca de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

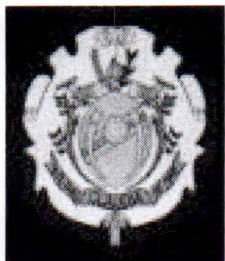
*Dagmeri Pereira de Souza*  
Sec. Mun. de Esportes e Lazer  
Decreto N°514

**Dagmeri Pereira de Souza**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT



	<b>P.M.C.</b>
Fls	04
Rub	





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 051/2023/SMOSP

Cláudia MT, 25 de abril de 2023.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Passagens Terrestre para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 482- 08.001.15.452.0002.2052-3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

6.925,05

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz  
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

**Ilmo Senhor:**  
**Ao senhor: DAVI SCHLEICHER**  
**Secretário Municipal de Administração.**

	P.M.C.
Fis	09
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0141/SEMSA/2023

Cláudia-MT, 03 de ABRIL de 2023.

Ao departamento de LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao departamento de LICITAÇÃO que seja feito o processo licitatório de AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE, para atender a demanda desta secretaria.

E informa que a dotação utilizada será:

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: SEC. DE SAUDE - 1.500.1002000

Reduzido nº 255 8.595,35

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: MAC - 1.600.0000604/1.500.1002000

Reduzido nº 317 253.940,00 126.970,00

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: ATENÇÃO BÁSICA -  
1.600.0000600/1.500.1002000

Reduzido nº 280 4.190,30 2.095,15.

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: VIGILÂNCIAS -  
1.600.0000605/1.500.1002000

SANITARIA – Reduzido nº 000

EPIDEMIOLOGICA – Reduzido nº 000


Fiscal: Edineia Valtrick

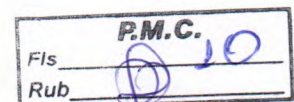
Suplente: Edson Domingos Catarino

Em tempo registro que o lançamento das dotações está de acordo com o QDD do ano de 2023, caso haja alteração de lançamento no processo licitatório, fica a critério e responsabilidade da administração do paço municipal

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva  
Secretária de Saúde



PASSAGEM TERRESTRE DE :					
	SECRETARIA	AT. BÁSICA	MAC		
SINOP A COLIDER			10		
DE COLIDER A SINOP			10		
SINOP A ITAUBA			180		
ITAUBA A SINOP			180		
SINOP A NOVA MUTUM			30		
NOVA MUTUM A SINOP			30		
SINOP A LUCAS DO RIO VERDE			50		
LUCAS DO RIO VERDE A SINOP			50		
SINOP A CUIABA	10	10	800		
CUIABA A SINOP	10	10	800		
LUCAS DO RIO VERDE A CUIABA	10		10		
CUIABA A LUCAS DO RIO VERDE	10		10		
NOVA MUTUM A CUIABA	10		20		
CUIABA A NOVA MUTUM	10		20		
CLAUDIA A SINOP	10	10	350		
SINOP A CLAUDIA	10	10	350		
SINOP A RONDONOPOLIS			15		
RONDONOPOLIS A SINOP			15		

<b>P.M.C.</b>	
Fis	22
Rub	0

OBS  
 Secretaria  
 de  
 Saúde

PASSAGEM TERRESTRE DE :					
	SECRETARIA	AT. BÁSICA	MAC		
SINOP A COLIDER			10	OK	
DE COLIDER A SINOP			10	OK	
SINOP A ITAUBA			180	OK	
ITAUBA A SINOP			180	OK	
SINOP A NOVA MUTUM			30	OK	
NOVA MUTUM A SINOP			30	OK	
SINOP A LUCAS DO RIO VERDE			50	OK	
LUCAS DO RIO VERDE A SINOP			50	OK	
SINOP A CUIABA	10	10	800	OK	
CUIABA A SINOP	10	10	800	OK	
LUCAS DO RIO VERDE A CUIABA	10		10	OK	
CUIABA A LUCAS DO RIO VERDE	10		10	OK	
NOVA MUTUM A CUIABA	10		20	OK	
CUIABA A NOVA MUTUM	10		20	OK	
CLAUDIA A SINOP	10	10	350	OK	
SINOP A CLAUDIA	10	10	350	OK	
SINOP A RONDONOPOLIS			15	OK	
RONDONOPOLIS A SINOP			15	OK	

33  
 09

7 - Sinop x Sorriso ✓  
 8 - Sorriso x Sinop ✓

P.M.C.	
Fis.	22
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000  
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br  
CLÁUDIA-MT

Ofício nº 63/SMAS

Cláudia/MT, 25 de abril de 2023.

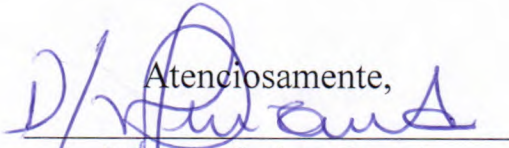
Ao  
Departamento de Licitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar Licitação de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme fontes de recursos e dotações orçamentárias abaixo:

1500 - GAB/SMAS - Rec. Próprio.  
379 - Dotação Orçamentária 32.609,10

1500 - CRAS/SCFV - 70% - Rec. Próprio.  
413 - Dotação Orçamentária 28.754,00 57.508,00  
1660 - CRAS/SCFV - 30% - Rec. Federal.  
413 - Dotação Orçamentária 28.754,00

Suplente de Fiscal: Cleide Santana Alves dos Santos

Atenciosamente,  
  
Monica Fatima Depra  
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Fls	13
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Ofício N° 0140/2023/GAB**

**Cláudia/MT, 02 de maio de 2023.**

**À Pregoeira e Equipe de Apoio**

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

**CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.**

**Assunto: Aquisição de Passagens Terrestres.**

Solicito que se faça a abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

**Código Reduzido: 027**

**Natureza da Despesa: 339033**

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani;
- Suplente Fiscal: Felipe Faustino Kunz.

**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal de Cláudia-MT**

16:408,06

<b>P.M.C.</b>	
Fls	24
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 358/2023

Data: 26/03/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 462.478,96

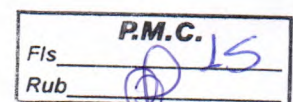
Estrutura administrativa 1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

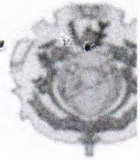
Descrição:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	48984	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE CLAUDIA A SINOP	Un	880,00	R\$ 23,1100	R\$ 20.336,80
2	48987	00019498	PASSAGENS TERRESTRE DE CUIABA A SINOP	Un	1.430,00	R\$ 132,1550	R\$ 188.981,65
3	48991	00019502	PASSAGENS TERRESTRE DE LUCAS A SINOP	Un	128,00	R\$ 39,0750	R\$ 5.001,60
4	48985	00019496	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CLAUDIA	Un	880,00	R\$ 27,1100	R\$ 23.856,80
5	48986	00019497	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CUIABA	Un	1.430,00	R\$ 130,2750	R\$ 186.293,25
6	48990	00019501	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A LUCAS	Un	128,00	R\$ 42,1450	R\$ 5.394,56
7	48988	00019499	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A SORRISO	Un	150,00	R\$ 27,5050	R\$ 4.125,75
8	48989	00019500	PASSAGENS TERRESTRE DE SORRISO A SINOP	Un	150,00	R\$ 25,6850	R\$ 3.852,75
9	57616	276031-2	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - COLIDER A SINOP	Un	10,00	R\$ 36,8200	R\$ 368,20
10	57620	00033442	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A LUCAS DO RIO VERDE	Un	20,00	R\$ 97,5550	R\$ 1.951,10
11	57622	00026730	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A NOVA MUTUM	Un	30,00	R\$ 72,8600	R\$ 2.185,80
12	57851	00022028	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA/MT PARA RONDONOPOLIS/MT	Un	15,00	R\$ 67,3200	R\$ 1.009,80
13	57619	00033890	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE A CUIABA	Un	20,00	R\$ 92,6100	R\$ 1.852,20
14	57621	00026759	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM A CUIABA	Un	30,00	R\$ 71,1000	R\$ 2.133,00
15	55799	00015117	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM PARA SINOP-MT	Un	30,00	R\$ 63,5100	R\$ 1.905,30
16	55798	00015123	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE SINOP PARA NOVA MUTUM-MT	Un	30,00	R\$ 64,0050	R\$ 1.920,15
17	57618	00072246	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE ITAUBA A SINOP	Un	180,00	R\$ 26,1500	R\$ 4.707,00
18	57615	00032006	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - SINOP A COLIDER	Un	10,00	R\$ 41,3200	R\$ 413,20
19	57617	00072653	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - SINOP A ITAUBA	Un	180,00	R\$ 28,8750	R\$ 5.197,50
20	57852	00022023	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE RONDONOPOLIS- MT PARA CUIABA-MT.	Un	15,00	R\$ 66,1700	R\$ 992,55

Total: R\$ 462.478,96





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

*Eduardo R. Tonelli*  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066.███-36

<b>P.M.C.</b>	
Fis	16
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 R.P**

Aos vinte e quatro do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 150/2023, de 20/03/2023, a Sra Taina de Souza - equipe de apoio, e a Sra. Edineia Valtrick - Fiscal de Contrato, como apoio a esta sessão, ao objeto do Pregão Presencial nº **023/2023 R.P**, que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ Nº. 59. [REDACTED] 1-41, representada pelo Sr. ADELSON MARTINS CERQUEIRA, portador do CPF Nº. 531. [REDACTED] -04 e RG Nº. 5 [REDACTED] 9 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou o mesmo para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para alguns itens, deixando o item 12 e item 20 sem proposta por não fazer essa rota, nos itens apresentados proposta total de **R\$ 460.458,38** (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), validade da proposta de 60 dias e pagamento conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa ofertasse lances, onde a mesma disse que o valor já estava abaixo do termo de referência. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, por estarem nos valores dentro do termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com a documentação conforme solicitadas em edital, tornando-se vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **023/2023 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata

*Shirley Yotzchetz*  
**PREGOEIRA - SHIRLEY YOTZCHETZ**

*Taina de Souza*  
**EQUIPE DE APOIO- TAINA DE SOUZA**

*Edineia Valtrick*  
**FISCAL DE CONTRATO- EDINEIA VALTRICK**

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**EXPRESSO ITAMARATI S/A**  
**ADELSON MARTINS CERQUEIRA**

*Adelson Martins Cerqueira*

P.M.C. 249  
Fis. [REDACTED]  
Rub. [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

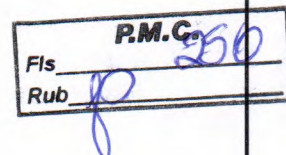
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	23/2023
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	24/05/2023
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.		



VENCEDORES:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EXPRESSO ITAMARATI S.A.	59.965.038/0001-41	R\$ 460.458,38
<b>Total:</b>		<b>R\$ 460.458,38</b>

EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
48984	PASSAGENS TERRESTRE DE CLAUDIA A SINOP		Un	880,0000	R\$ 23,1100	R\$ 20.336,80
48985	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CLAUDIA		Un	880,0000	R\$ 27,1100	R\$ 23.856,80
48986	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CUIABA		Un	1430,0000	R\$ 130,2700	R\$ 186.286,10
48987	PASSAGENS TERRESTRE DE CUIABA A SINOP		Un	1430,0000	R\$ 132,1500	R\$ 188.974,50
48988	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A SORRISO		Un	150,0000	R\$ 27,5000	R\$ 4.125,00
48989	PASSAGENS TERRESTRE DE SORRISO A SINOP		Un	150,0000	R\$ 25,6800	R\$ 3.852,00
48990	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A LUCAS		Un	128,0000	R\$ 42,1400	R\$ 5.393,92
48991	PASSAGENS TERRESTRE DE LUCAS A SINOP		Un	128,0000	R\$ 39,0700	R\$ 5.000,96
55798	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE SINOP PARA NOVA MUTUM-MT		Un	30,0000	R\$ 64,0000	R\$ 1.920,00
55799	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM PARA SINOP-MT		Un	30,0000	R\$ 63,5100	R\$ 1.905,30
57615	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - SINOP A COLIDER		Un	10,0000	R\$ 41,3200	R\$ 413,20
57616	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - COLIDER A SINOP		Un	10,0000	R\$ 36,8200	R\$ 368,20
57617	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - SINOP A ITAUBA		Un	180,0000	R\$ 28,8700	R\$ 5.196,60
57618	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE ITAUBA A SINOP		Un	180,0000	R\$ 26,1500	R\$ 4.707,00
57619	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE A CUIABA		Un	20,0000	R\$ 92,6100	R\$ 1.852,20



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

57620	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A LUCAS DO RIO VERDE		Un	20,0000	R\$ 97,5500	R\$ 1.951,00
57621	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM A CUIABA		Un	30,0000	R\$ 71,1000	R\$ 2.133,00
57622	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A NOVA MUTUM		Un	30,0000	R\$ 72,8600	R\$ 2.185,80

**Valor Total: R\$ 460.458,38**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT

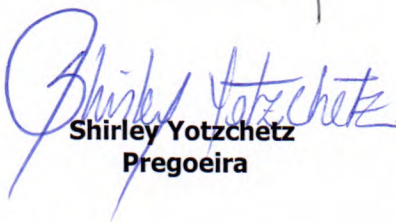
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT."**

Cláudia/MT 21 de Junho de 2023.



**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**



**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 27 de JUNHO de 2023.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**





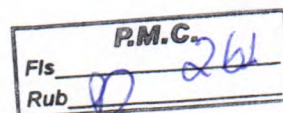
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro, lado a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 59. [REDACTED] 1-41 e Inscrição Estadual nº 647. [REDACTED] 19, estabelecida à Avenida Tarraf, nº 2710, Bairro Jardim Anice, cidade de São Jose Do Rio Preto-São Paulo, neste ato representada pelos **Srº Gentil Zanovello Affonso** CIRG nº 8. [REDACTED] 5 SSP/SP e CIC nº 018. [REDACTED] 88 e o **Srº Diego Mansur Guimarães**, portador do CIRG nº 1 [REDACTED] 4 SSP/MG e CIC nº 056. [REDACTED] 36, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**



1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, sendo na oportunidade registrado os seguintes itens e respectivos valores:

Seq.	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Vi. Unit.	Valor total
1	00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE CLAUDIA A SINOP	Un	880	R\$ 23,11	R\$ 20.336,80
2	00019498	PASSAGENS TERRESTRE DE CUIABA A SINOP	Un	1.430	R\$ 132,15	R\$ 188.974,50
3	00019502	PASSAGENS TERRESTRE DE LUCAS A SINOP	Un	128	R\$ 39,07	R\$ 5.000,96
4	00019496	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CLAUDIA	Un	880	R\$ 27,11	R\$ 23.856,80
5	00019497	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CUIABA	Un	1.430	R\$ 130,27	R\$ 186.286,10
6	00019501	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A LUCAS	Un	128	R\$ 42,14	R\$ 5.393,92
7	00019499	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A SORRISO	Un	150	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

8	00019500	PASSAGENS TERRESTRE DE SORRISO A SINOP	Un	150	R\$ 25,68	R\$ 3.852,00
9	276031-2	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - COLIDER A SINOP	Un	10	R\$ 36,82	R\$ 368,20
10	00033442	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A LUCAS DO RIO VERDE	Un	20	R\$ 97,55	R\$ 1.951,00
11	00026730	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A NOVA MUTUM	Un	30	R\$ 72,86	R\$ 2.185,80
13	00033890	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE A CUIABA	Un	20	R\$ 92,61	R\$ 1.852,20
14	00026759	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM A CUIABA	Un	30	R\$ 71,10	R\$ 2.133,00
15	00015117	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM PARA SINOP-MT	Un	30	R\$ 63,51	R\$ 1.905,30

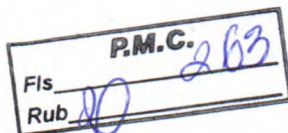
Fis.                       
Rub.                       
P.M.C. 262



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

16	00015123	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE SINOP PARA NOVA MUTUM-MT	Un	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
17	00072246	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE ITAUBA A SINOP	Un	180	R\$ 26,15	R\$ 4.707,00
18	00032006	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - SINOP A COLIDER	Un	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
19	00072653	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - SINOP A ITAUBA	Un	180	R\$ 28,87	R\$ 5.196,60

Total: R\$ 460.458,38  
(Quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).



1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/06/2023 até 27/06/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, das passagens referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

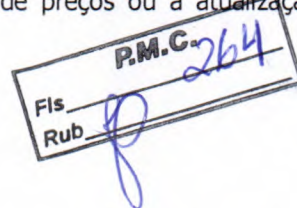




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou outro documento oficial equivalente, devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As passagens serão adquiridas de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 As passagens deverão ser previamente solicitadas pela Prefeitura de Cláudia – MT, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao momento do embarque.
- 4.2.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os itens solicitados no dia e horários definidos pelo Município.
- 4.2.2 As passagens solicitadas deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, no Departamento de Compras do Município de Cláudia – MT, ou outro lugar definido no momento da solicitação, com, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;**
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



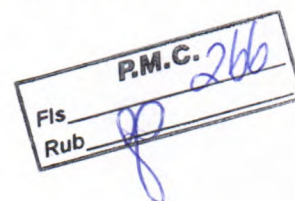


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023** e a proposta da empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA***  
***DO FORO***

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

GENTIL ZANOVELLO      Assinado de forma digital por GENTIL  
ZANOVELLO AFFONSO:01894414888  
AFFONSO:01894414888      Dados: 2023.06.28 08:32:49 -03'00'

**EXPRESSO ITAMARATI S/A**  
**Gentil Zanovello Affonso**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

DIEGO MANSUR      Assinado de forma digital por DIEGO  
MANSUR GUIMARAES:05608361636  
GUIMARAES:05608361636      Dados: 2023.06.28 08:33:29 -03'00'

**EXPRESSO ITAMARATI S/A**  
**Diego Mansur Guimarães**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

TAINA DE  
SOUZA:05637148163      Assinado de forma digital por  
TAINA DE SOUZA:05637148163  
Dados: 2023.06.28 13:18:15  
-04'00'

NOME: Taina De Souza  
CPF:056. [REDACTED] -63

SABRINA DE MARCHI  
BOCK:06160607189      Assinado de forma digital por  
SABRINA DE MARCHI  
BOCK:06160607189  
Dados: 2023.06.28 13:20:02 -04'00'

NOME: Sabrina De Marchi Bock  
CPF: 061. [REDACTED] -89



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Autorizo a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, ao fornecimento de **PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 023/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 27 de JUNHO de 2022.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

